



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 179/2005

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 11 de 07 de 05


PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Compartilhando com o excelente trabalho desenvolvido pela **PRÓCIDADE - ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA DO DEFICIENTE**, através do Senhor Rinaldo Aparecido Porfírio, que não tem medido esforços para a concretização do ideal de criar uma sede para a entidade;

Considerando que a Constituição Federal bem como a Lei Orgânica do Município traçam diretrizes e metas para beneficiar os portadores de deficiência física.

Considerando que o Executivo Municipal destinou inúmeras áreas a terceiros, cooperativas, associação de professores, terceira idade e outras, deixando uma lacuna a quem mais precisa de apoio, proteção, carinho e atenções especiais.

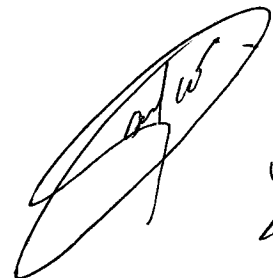
Considerando que tramita junto ao Executivo Municipal, protocolo administrativo, sob nº 2994/02, que inclusive já reservou área para doação em comodato para a entidade.

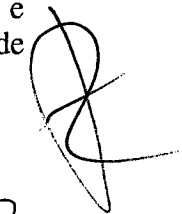
Talvez neste momento, o melhor conforto seria a concessão de uso de área para a entidade em questão, que além de atender a classe, poderá firmar convênios para recebimento de verbas e outros do Estado e Governo Federal.

Considerando que este Colegiado de Vereadores quer arrostar para si e o Poder Executivo, a concretização do sonho da Entidade, trazendo para inúmeras famílias de Pirassununga conforto e esperança aos portadores de deficiência física e possibilitando a recolocação profissional segura dentro dos quadros funcionais de Empresas, que será orgulho para todos os Municípes.













CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando que não é demais dizer das inúmeras necessidades desse grupo de pessoas, que, na maioria das vezes, em caráter silencioso, esperam reconhecimento, tratamento condigno e igualitário.

Diante de todas essas considerações, por justo e digno é que **requeremos** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja oficiado ao Chefe do Executivo que envie para esta Casa de Leis, Projeto de Lei de concessão de uso para o **PRÓCIDADE - ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA DO DEFICIENTE**, nos moldes do protocolo nº 2994/02.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2005.


José Arantes da Silva
Vereador





